



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2254

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro

1º Secretário

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
(interino)

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
**Juíza de Direito Titular do juizado
Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública e Diretora do
Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
**Juíza de Direito Titular da
1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
**Juíza de Direito Substituta da
2ª Vara da Comarca de Macau/RN**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
**1ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
**2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2761/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 356.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipal nº 1.390/2022 de 30/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 356.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Prefeitura, referente à Lei Orçamentária nº 1.390/2022.

Art. 2º - Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos de Superavit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 08 de maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2254

Prefeito Municipal

ANEXO I

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
03.001	10.302.0021.2048 Fundo Municipal de Saúde	Outro Serviço de Terceiro - PJ	1	2632	3.3.90.39	356.000,00
TOTAL						356.000,00

PORTARIAS

Portaria nº 0327/2023, de 08 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Concedera o servidor o Sr. Fabio Henrique Rocha da Cunha, Efetivo na função de Músico- matrícula nº 000272-1, com admissão em 05/11/1987, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30(trinta) dias, a partir de 01/06/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 08 de maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0328/2023, de 08 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Concedera o servidor o Sr Evaldo Guilherme de Abreu, Efetivo na função de Gari- matrícula nº 005363-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 08 de maio de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0329/2023, de 08 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º -Concede ao servidor, Isaque de Queiroz Borja,matricula nº 006580-1, exercendo a Função de Apontador, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio durante 03(três) meses a partir de 08/05/2023, referente ao período aquisitivo 2002/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 08 de maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 006/2023



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2254

Define data e cria Comissão para Organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU/RN, reunido no dia 02 de Maio de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Mds/CNAS nº 23/2023 que dispõe sobre a convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social,

CONSIDERANDO o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993,

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a data de 01 de JUNHO de 2023 para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!".

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I - Mirileide Lopes Melo

II - Kelly Cristina Teodósio da Silva Cunha

III - Maria Raimunda de Medeiros Silva.

IV - Maria Reginaide Gonzaga de Souza Silva.

§2º Caberá ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social designar, no mínimo, 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 08 de Maio de 2023.

Josileide da Silva Bezerra Ferreira Teixeira
Presidente do CMAS

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2023 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado,

conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2254

ANEXO I

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 001- PROFESSOR(A) POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)	
ORDEM	NOME
46	CARLA KARINA SOUZA DOS ANJOS

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 012- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-PEDAGOGIA	
ORDEM	NOME
36	CLESIA DE LIMA SILVA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO N.º 005/2023

A ARP N.º. 048/2022 DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Município Cedente: MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - CNPJ: 08.294.688/0001-71.

Fornecedor: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 03.756.642/0001-03.

Oriundo: LICITAÇÃO N.º 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - Ata de Registro de Preços N.º 048/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS, COM SUPORTE DE HOSPEDAGEM DE DADOS E LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

Valor Global: R\$ R\$ 161.376,00 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais)

Base Legal: Lei N.º 10.520/02, 8666/93 e Decreto Federal N.º 7.892/2013.

Orçamentário:

Secretaria Municipal de Governo e Turismo 02.001.04.122.0004.2115

Elemento de Despesa 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000 e 1704.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04.

Pelo Fornecedor: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.756.642/0001-03- ALMAQUIO SOARES NETO - CPF: 026.977.104-26.

Macau/RN, 08 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 031/2023

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Município Cedente: MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - CNPJ: 08.294.688/0001-71.

Fornecedor: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 03.756.642/0001-03.

Oriundo: Adesão N.º. 005/2023 a ARP N.º. 048/2022, advindo do LICITAÇÃO N.º 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS, COM SUPORTE DE HOSPEDAGEM DE DADOS E LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

Valor Global: R\$ R\$ 161.376,00 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais)

Vigência: 08 de maio de 2023 a 07 de maio de 2023.

Base Legal: Lei N.º 10.520/02, 8666/93 e Decreto Federal N.º 7.892/2013.

Orçamentário:

Secretaria Municipal de Governo e Turismo 02.001.04.122.0004.2115

Elemento de Despesa 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000 e 1704.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04.

Pelo Fornecedor: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.756.642/0001-03- ALMAQUIO SOARES NETO - CPF: 026.977.104-26.

Macau/RN, 08 de maio de 2023.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO